



Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 17 / 07 / 2025

Carla Júlia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 13.773 DE 16 DE JULHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.

**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Excelentíssimo
Ministro de Estado do Turismo,
Doutor Celso Sabino de Oliveira.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Turismo, Doutor Celso Sabino de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, especialmente no fortalecimento e desenvolvimento do setor turístico, contribuindo para a geração de emprego, renda e valorização do patrimônio cultural e natural paraibano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador